

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULINHO ETEC 2º SEM 2019

- Inscrição para a redução da taxa de inscrição: **de 28/03 até as 15h do dia 09/04/2019, no site vestibulinhoetec.com.br**
- Envio dos documentos, via upload, no período de: **28/03 até as 15h do dia 09/04/2019, no site vestibulinhoetec.com.br**
- Divulgação dos resultados: **30/04/2019, no site vestibulinhoetec.com.br**
- O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho do 2º Sem 2019, no período de **30/04 até as 15h do dia 15/05/2019, no site vestibulinhoetec.com.br**
- Poderá ser interposto recurso por parte do candidato que tiver sua solicitação de redução de taxa de inscrição indeferida, garantido o direito de ampla defesa no período de **30/04 a 02/05/2019**, no site vestibulinhoetec.com.br. O resultado do recurso será divulgado em **10/05/2019**.
- O candidato que interpuser recurso deverá aguardar o resultado da análise do recurso para se inscrever no Processo Seletivo Vestibulinho do 2º Sem 2019.

PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO REDUÇÃO

Amparado na Lei Estadual nº 16.382, de 31-01-2017 e nº 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular ou
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - Receber remuneração mensal inferior a 2 salários mínimos - R\$1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais) ou esteja desempregado.

ENVIO, VIA UPLOAD, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Enviar, via upload, no período de 28/03 até as 15h do dia 09/04/2019, no site vestibulinhoetec.com.br, na Seção Documentos Comprobatórios

- 1) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REDUÇÃO

- a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado:
 1. uma das séries do ensino fundamental ou médio;
 2. curso pré-vestibular ou
 3. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) Comprovante de rendimento, no qual o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
 1. empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2019;
 2. aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2019. Caso o pensionista esteja empregado, deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2019, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão. Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2504/2019 (Situação 1); juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão.
 3. desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2504/2019 (Situação 1);
 4. trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS nº 2504/2019 (Situação 2).